



ATA DA QUINGUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=4NI75HPski0>), foi realizada a **Quinquagésima Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pelo Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Fernando Silveira Alves. **Conselheiros participantes:** Dejahyr Lopes Júnior, Wanderson da Silva Batista e Angela Kwiatkowski, representantes da categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Luiz Simão Staszczak, representante da categoria Ex-Reitor; Luíz Claudio da Silva, representante da categoria Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT- 01); Valdecir Alves da Silva, representante da categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul (SEMADESC/MS); Leonardo do Prado Minano, representante Egresso da Educação Básica; Vitoria da Silva Rosseto, representante Discente; Shirley Maria da Costa Araújo, Erike de Castro Costa, André Kioshi da Silva Nakamura e Celly Nataly Cavalcante de Souza, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; André Carvalho Baida, Márcio Fernando Magosso, Vitor Quadros Altomare Sanches e Valdineia Garcia da Silva, representantes Docentes. I - **1. Abertura:** O Presidente constatou o *quórum* regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quatorze conselheiros no momento da chamada nominal, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **2. Expediente - Justificativas de ausências:** Júlio César dos Santos e Celso Oliveira Lima Júnior, devido a compromissos agendados anteriormente para o mesmo horário; Narcimário Pereira Coelho, devido a aulas concomitantes com a reunião; Guilherme Lafourcade Asmus, devido a viagem agendada; Vitoria Rodrigues da Silva, devido a atestado médico; e Kryslia Barbosa Rocha de Carvalho, devido a atividades acadêmicas. **3. Apresentação de convidados:** Anderson Martins Correa, Pró-Reitor de Extensão (Proex); Diego Henrique Oliveira Barbosa, Diretor-Executivo da Proex; e Angelo Borralho Hurtado, Auditor-Chefe (Audit). **4. Aprovação de atas:** O Presidente submeteu à apreciação do pleno as atas da 45ª Reunião Extraordinária (para formalização, visto que já foi solicitada apreciação e assinaturas, devido à urgência de envio ao MEC); e 49ª Reunião Ordinária, que foram encaminhadas previamente aos conselheiros por e-mail. Não houve manifestação contrária e as atas foram aprovadas. **5. Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias 2024:** A secretaria apresentou *slide* com o calendário e, em apreciação do pleno, não houve manifestação contrária à aprovação das datas. **00:08 - II - Ordem do dia: 1. Homologação de resolução *ad referendum*: 1.1 Processo nº 23347.011608.2023-49 - Resolução Cosup/IFMS nº 77, de 22 de outubro de 2023**, que autorizou, *ad referendum* do Conselho Superior, o afastamento do país da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, profª. Elaine Borges Monteiro Cassiano. Justificativa: Conforme o [Ofício - Reitoria 6/2023 - ASINT/RT/IFMS](#), anexado aos autos, houve necessidade de alteração na data de partida, pois ao longo do processo houve o aguardo para aquisição de passagens aéreas devido à inclusão da nova agência de viagens, vindo a operar apenas a partir do dia 17/11/2023 e, portanto, ocorreu alterações nas datas e valores dos voos. Não houve manifestação contrária e a resolução foi aprovada. **00:10 - 2.1 Processo nº 23347.006653.2023-81 - Ratificação da autorização para a FACTO atuar como fundação de apoio junto ao IFMS - 2023.** Apresentação: Anderson Martins Correa. Com a palavra, o apresentador relatou sobre o processo de renovação da autorização da Facto como fundação de apoio ao IFMS e apresentou a legislação com o seguinte arcabouço legal: Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; Portaria Conjunta nº 83/2018; Portaria Conjunta nº 129/2019; Portaria Conjunta nº 41/2020; Portaria Conjunta nº 123/2022; Registro, credenciamento e autorização. Documentos necessários para renovação da autorização: Norma que discipline o relacionamento com as Fundações de apoio; Ata de deliberação do órgão colegiado superior manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização; Resolução COSUP/IFMS nº 28, de 26/06/2023; Ratificação do relatório anual de gestão da fundação de apoio pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização; e Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização. Avaliação de desempenho – Indicadores de desempenho. Resolução COSUP/IFES nº 161 – 18/08/2023 (aprova prestação de contas e relatório de gestão FACTO de 2022. Análise de custo/benefício dos projetos; Análise de custo/benefício da Facto; grau de participação – mais de 2/3 dos participantes dos projetos têm relacionamento com o IF; Índice de qualificação do projeto; e Taxa de sucesso e insucesso. Avaliação de desempenho – Resultados alcançados. Prestação de contas eficiente - prestações de contas executadas dentro dos prazos contratuais; Participação regular dos servidores dos IFs nas atividades e/ou convênios e contratos; Transferência de receitas da fundação para os Ifs; Projeto executado no prazo determinado e que resulte um produto definido; Justificativa para contratar fundação de apoio: maior autonomia, agilidade na realização de despesas, por meio de dispensa de licitação; e Previsão contratual de remuneração da fundação de apoio com base em critérios claramente definidos e nos

seus custos operacionais. Ao término da apresentação, o presidente ressaltou que nos últimos anos a instituição vem fazendo essas parcerias com fundações de apoio para que sempre que haja um projeto que possa ser financiado com recurso externo é feita a proposta para as parceiras e analisada a proposta mais vantajosa. Além disso, Fernando disse que já está sendo planejada a fundação própria do IFMS. Não houve manifestação do pleno e o processo foi votado e aprovado pelos conselheiros por unanimidade. **00:17 - 2.2 Processo nº 23347.013576.2023-16 - Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024.** Apresentação: Angelo Borralho Hurtado. Com a palavra, o auditor apresentou o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2024) a partir da legislação pertinente baseada na Instrução Normativa/CGU nº 5/2021 Art. 5º A proposta de PAINT deve ser encaminhada à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de novembro do exercício anterior ao de sua execução. Parágrafo Único. A apreciação pela unidade de supervisão técnica tem como objetivo harmonizar o planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos entre a UAIG e a unidade de supervisão técnica com competência concorrente. Art. 7º O PAINT deve ser aprovado pelo conselho de administração ou instância equivalente do órgão ou entidade, ou, na ausência deste, por seu dirigente máximo, antes do início do exercício a que se refere. DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar: I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental. Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental 86. Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a coletar informações sobre suas expectativas e obter entendimento dos principais processos e dos riscos associados. Com base nessas informações, a UAIG deverá elaborar seu Plano de Auditoria Interna, priorizando os processos ou unidades organizacionais de maior risco. Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental. Folha de pagamento: Trata-se de ação relacionada ao item de maior materialidade no orçamento do IFMS, as despesas com pessoal. Ação definida por avaliação da Auditoria Interna, levando em consideração evidências de fragilidades no processo observadas em trabalhos anteriores e em constantes alertas no módulo Índícios do Sistema e-Pessoal (TCU). Controles internos (Reitoria e *campi*). No triênio 2020-2022, que coincide com as atuais gestões da Auditoria Interna e da Reitoria do IFMS, os trabalhos de auditoria foram planejados de modo a alcançarem a maior amplitude possível dentro da instituição, levando em consideração a percepção de riscos da Auditoria Interna e as expectativas da Alta Gestão. IN/CGU nº 3/2017 – Referencial Técnico da UAIG: “88. O Plano de Auditoria Interna deve considerar a necessidade de rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis, evitando o acúmulo dos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, de forma a permitir que objetos considerados de menor risco também possam ser avaliados periodicamente.”

Fundações de Apoio – Sobreposição de carga horária Ação que visa avaliar a conformidade e respeito à carga horária dos servidores do IFMS que participam de projetos executados via Fundações de Apoio (FA). Fundações de Apoio – Carga patrimonial. Ação de consultoria, solicitada e acatada em comum acordo com a Alta Gestão, que visa assessorar a Gestão do IFMS quanto aos padrões de controle, riscos, alternativas e medidas de aprimoramento com vistas à eficiência e a segurança na destinação dos bens permanentes nos projetos de extensão via Fundações de Apoio. Evasão e retenção escolar Ação selecionada com base na Matriz SWOT do PDI 2024-2028, elaborada com participação ativa da Alta Gestão e membros da comunidade do IFMS. Entre os aspectos identificados como maiores fraquezas institucionais, a “evasão e retenção escolar” (2º lugar na Matriz SWOT) representa tema ainda não auditado diretamente pela Auditoria Interna. Trata-se de assunto relevante e com impacto direto no atingimento da missão institucional. Ademais, recentemente foi tema de levantamento do Tribunal de Contas da União, de modo que a realização de ação de auditoria interna também possuirá caráter preventivo e mitigatório quanto aos órgãos de controle externos. Em apreciação do pleno, Márcio Magosso ressaltou que, ao ver as palavras “evasão e retenção” na mesma frase, ficou profundamente preocupado pois existe uma tendência de ligar o conceito de uma a outra, que a retenção gera evasão, mas comentou que não é assim necessariamente, pois tem muitos casos de retenção que não geram evasão, portanto não pode atribuir causalidade a isso. Em resposta, Ângelo disse que realmente esse vocabulário e o tema foram bastante debatidos, mas a auditoria utilizou os mesmos termos usados no documento do PDI, e disse que a fala de Magosso vai ser levada em consideração. Após, André Baida concordou com a fala de Magosso e sugeriu reunião do Coepe para tratar sobre a metodologia a ser utilizada na auditoria. Ângelo concordou com essa proposta e disse que o debate vai ser salutar. Em seguida, André Nakamura questionou ao auditor sobre o PAINT aprovado no Cosup que demonstrou solicitações de auditoria em relação às fundações de apoio e que não foram respondidas pelo setor responsável, e perguntou como está essa situação. Ângelo explicou que na época havia uma divergência de entendimento dentro da gestão de quem era a responsabilidade de publicação dos contratos no site, se era da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Naquela ocasião a auditoria questionou e foi mantido o padrão da época, em que havia sido retirado as atribuições de convênios da PROAD e esses convênios ficaram sem responsável pelo acompanhamento, passou batido e a auditoria ainda não recebeu nenhuma devolutiva sobre isso, mas acredita que esteja sendo resolvido. Fernando completou que foi realizada uma reunião junto ao gabinete e foi feito um encaminhamento para que fosse delegado para que a PROAD continuasse fazendo a publicação dos convênios e contratos, e se prontificou a conferir essa informação com o gabinete. Ângelo também esclareceu

que o prazo máximo que uma recomendação pode ficar vigente é de um ano, e se nesse prazo não for atendida a recomendação, é feita a assunção de risco pelo gestor, e disse ainda que muitas recomendações já foram implementadas pela gestão e só falta a respectiva formalização. Não houve mais manifestações do pleno e o PAINT foi aprovado com 14 votos favoráveis. 00:38 - 2.3 Processo nº [23347.002415.2023-05](#) - **Homologação do resultado final do Processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) - período 2024 - 2025.** Apresentação: Diego Henrique Oliveira Barbosa (Presidente da Comissão Eleitoral Port./IFMS nº 780/2023). Com a palavra, o apresentador relatou o processo eleitoral para composição do Coepe a partir dos documentos que compuseram o processo e o arcabouço legal: Regimento Interno do Coepe - Art. 10, em que diz que o processo eleitoral de escolha dos conselheiros relacionados no art. 9º obedecerá ao disposto neste Regimento e será realizado por uma comissão eleitoral designada pelo reitor. Parágrafo único. Diego explicou que a comissão foi responsável pela elaboração do edital e pela condução do processo eleitoral. Após, citou o Edital nº 054/2023 - Abertura, em 03/07/2023. Histórico dos trabalhos: Portaria - Reitoria nº 269, de 20/03/2023 e Portaria - Reitoria nº 780, de 10/07/2023. Diego comentou as ações realizadas pela comissão: reuniões para elaboração do edital, cronograma e anexos, e a repaginação do *Hotsite* das eleições do Coepe; consulta à Procuradoria Jurídica por meio do Ofício - Reitoria 7/2023 - COEPE/RT/IFMS para verificação das alterações realizadas no edital; submissão da minuta do edital à Revisão textual - Processo nº 23347.006751.2023-19; solicitação aos *campi* para formação das subcomissões do processo eleitoral em cada unidade; recomposição da Comissão do processo eleitoral devido à troca da presidência e de membros da comissão; publicação do edital em 03/07, conforme Anexo I - Cronograma - 03/07/2023. Etapas do Cronograma Resumido: Período de inscrições de candidatos: 1º/8/2023 a 17/8/2023; Homologação das candidaturas: 25/8/2023; Análise e deferimento de recurso recebido: 23 e 24/8/2023; Reunião da comissão e subcomissões com os candidatos homologados: 29/8/2023; Período de campanha eleitoral: 1º/9/2023 18/9/2023; Lista final dos eleitores aptos a votar: 15/09/2023; Dia da votação online: 21/09/2023 (das 7h às 23h59min horário local); Divulgação do resultado final: 27/09/2023. O presidente da comissão apresentou a composição da comissão central e as subcomissões dos *campi* e também demonstrou os Editais publicados na Central de Seleção, sendo: Edital nº 054.8/2023 - Resultado Final do Processo Eleitoral - 27/09/2023; Edital nº 054.7/2023 - Resultado Preliminar do Processo Eleitoral - 22/09/2023; Edital nº 054.6/2023 - Retificação do edital - 20/09/2023; Edital nº 054.5/2023 - Retificação do edital - 19/09/2023; Edital nº 054.4/2023 - Lista Final dos Eleitores Aptos - 15/09/2023; Edital nº 054.3/2023 - Lista Preliminar dos Eleitores Aptos - 11/09/2023; Edital nº 054.2/2023 - Lista Final dos Candidatos Inscritos- 25/08/2023; Edital nº 054.1/2023 - Lista Preliminar dos Candidatos Inscritos - 22/08/2023; Anexo V - Orientações ao candidato para divulgação de campanha - 04/07/2023; Anexo IV - Formulário de cadastro de fiscais pelo candidato - 04/07/2023; Anexo III - Formulário de denúncia - 04/07/2023; Anexo II - Formulário para interposição de recurso - 04/07/2023; Anexo I - Cronograma - 03/07/2023; Edital nº 054/2023 - Abertura - 03/07/2023. Diego apresentou também as publicações feitas durante a divulgação do processo eleitoral por meio das matérias no site institucional, com os seguintes títulos: Aberto processo de escolha de novos membros para conselho; Servidores e estudantes podem se candidatar a membros do Conselho; Comissão divulga candidatos inscritos para conselho; Últimos dias para inscrição de candidaturas ao Coepe; Divulgada lista de eleitores aptos a votar em Conselho; Eleição de novos conselheiros é nesta quinta-feira; e Divulgado resultado da eleição de membros do Coepe. Divulgação do processo eleitoral via e-mail: Agenda IFMS: 17 a 23.07.2023 - Aberto processo para escolha de novos conselheiros; 31.07 a 06.08.2023 - Inscrições abertas para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; 14 A 20.08.2023 - Estudantes e servidores podem se candidatar ao Conselho; 21 A 27.08.2023 - Nomes de candidatos inscritos são divulgados na terça-feira; 28.08 a 03.09.2023 - Candidatos ao conselho iniciam campanha na sexta-feira; 04 a 17.09.2023 - Candidatos ao conselho divulgam candidaturas.; 18 a 24.09.2023 - Eleição de novos conselheiros é realizada na quinta-feira; 25.09 a 1º.10.2023 - Resultado da eleição de novos membros sai na quarta-feira; E-MAIL MARKETING - Candidate-se a uma vaga no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; E-MAIL MARKETING - Conheça o *hotsite* e candidate-se a uma vaga no Coepe; E-MAIL MARKETING - Servidores e estudantes, votem na eleição do Coepe. Em continuação, Diego apresentou o registro das reuniões da comissão e apresentou o *hotsite* criado para o processo eleitoral. Para concluir, foi apresentado os dados do processo eleitoral: Quantidade de candidatos: 29; Quantidade de desistências após as eleições: 01 docente do eixo tecnológico - infraestrutura; Quantidade de recursos recebidos: 01 recurso de candidato docente; Quantidade de vagas preenchidas: 17 - correspondendo a 77% da composição dos membros eleitos; Total eleitores: 10791; Total votos nulos: 57; Total votos: 673, representando 6,2% da comunidade votante; Eixos vagos: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Português/Português, Português/Inglês, Português/Espanhol, Português/Libras, Arte, Educação Física); Controle e Processos Industriais; Tecnológico Infraestrutura. Como pontos de atenção do processo eleitoral, o presidente da comissão relatou: Baixa participação das subcomissões, tanto na resposta de e-mails como no envolvimento no processo, falta de informações dos estudantes dos *campi*. Somente 04 *campi* participaram do processo eleitoral. Baixo interesse de candidatos, a quantidade dos eleitos ficou próxima ao limite dos 75%, conforme o parágrafo único do art. 14 do Regimento do Coepe: A eleição para recomposição do colegiado deve ocorrer sempre que a representatividade dos membros eleitos for inferior a 75% das vagas disponíveis para estes e ainda haja pelo menos um ano de mandato. Após a apresentação do processo, Fernando perguntou como seria o encaminhamento para os eixos que ficaram sem representação, se seria feito convite para professores da área. Diego respondeu que conforme descreve o regimento do Coepe, em caso de não preenchimento de 75% das vagas, deve ser feito um novo processo eleitoral, mas não há previsão nesses casos em que um eixo fique desocupado. Em votação, o pleno aprovou a homologação do

processo eleitoral com 14 votos favoráveis. **00:49 - 2.4 Processos nº [23347.008237.2023-18](#) e [23347.013178.2023-08](#) - Homologação do resultado final do processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho Superior (Cosup) - Biênio 2024-2025 - categorias Discente, Docente, Técnico-Administrativo e Egresso.** Apresentação: Laura Regina Miranda dos Santos (Presidente da Comissão Eleitoral). Com a palavra, a presidente da comissão apresentou a homologação do resultado final do processo eleitoral para escolha de membros para o Cosup - biênio 2024-2025, Categorias Discente, Docente, Técnico-Administrativo e Egresso. A Comissão Eleitoral foi designada pela Portaria IFMS nº 1.077, de 31 de agosto de 2023 e as Subcomissões Eleitorais nos *campi* foram designadas pela Portaria IFMS nº 1.151, de 28 de setembro de 2023. De acordo com o Regimento Interno do Cosup, no Art. 7º: O Presidente do Conselho terá até 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos conselheiros, exceto os de que tratam os incisos I, VII e IX do artigo anterior, para iniciar os procedimentos para a escolha/indicação dos novos representantes. (...) § 4º Os representantes da comunidade interna do IFMS no Conselho Superior serão eleitos de acordo com normas estabelecidas em Resolução específica. Laura mencionou que na 45ª Reunião Extraordinária, em 22/09/2023, por meio da Resolução COSUP/IFMS nº 64, de 22 de setembro de 2023: Aprovou os editais de eleição para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - período 2024/2025. Foram publicados na Central de Seleção e hotsite: Edital COSUP/IFMS nº 075/2023 - Eleição da composição do Cosup nas categorias Discente, Docente e Técnico-Administrativo; Edital COSUP/IFMS nº 076/2023 - Escolha dos representantes da categoria Egresso; e Edital COSUP/IFMS nº 077/2023 - Escolha dos representantes da categoria Sociedade Civil. O Edital COSUP/IFMS nº 075.7/2023, tornou público o Resultado Final da eleição dos representantes Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes. A escolha da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria Egresso - 2024/2025, atendeu aos seguintes dispositivos: a) Regimento Interno do Conselho Superior: "Art. 6º Observadas as disposições da legislação vigente e o constante no Estatuto do IFMS, o Conselho Superior terá a seguinte composição: (...) V - 02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes, sendo 01 (um) da Educação Básica e 01 (um) da Educação Superior;" (...) b) Item 6.1 do Edital COSUP/IFMS nº 076/2023 para escolha da composição do Conselho Superior do IFMS na Categoria Egresso - Período 2024/2025: A relação final das inscrições será submetida à análise da Presidência do Conselho Superior, que escolherá os(as) titulares e os(as) suplentes, com base nas informações dos memoriais descritivos. Laura explicou que foi recebido um total de 10 (dez) inscrições, sendo 6 (seis) egressos da Educação Básica e 4 (quatro) egressos da Educação Superior. Para a publicação do resultado final dos(as) interessados(as) inscritos(as), observou-se que foram atendidos os requisitos dispostos no item 3.1 do edital de seleção: a) possuir certificado ou diploma de conclusão de curso (nível médio ou superior) do IFMS; b) ser maior de 18 (dezoito) anos; e c) elaborar um memorial descritivo conforme Anexo II; 3.2 Para fins deste edital, considera-se nível médio os cursos técnicos integrado, subsequente ou concomitante; e 3.3 É vedada a inscrição de estudantes egressos(as) que: a) sejam servidores(as) do IFMS; ou b) tenham vínculo estudantil vigente com a instituição no ato da inscrição. Por fim, os interessados submetidos para análise da Presidência do Conselho Superior foram: I - Educação Básica: HAMILTON BONFIM JÚNIOR (Titular) e GABRIEL ROCHA JARDIM (Suplente); e II - Educação Superior: RAYANE APOLINÁRIO PIRES (Titular) e LEANDRO DE SOUZA ARAÚJO (Suplente). Ao final da apresentação do processo, a conselheira Shirley manifestou preocupação com as cadeiras que ficaram vagas nos conselhos e disse ser gravíssima a situação de não haver servidores interessados em fazer parte desses órgãos colegiados, e fez um apelo a fim de que os servidores se engajem e participem desses processos eleitorais, pois estão sendo omissos com os processos da instituição. Sem mais manifestações, o processo foi votado e aprovado com 14 votos favoráveis. **01:03 - 2.5 Processo nº [23347.004614.2019-63](#) - Regimento Interno dos *Campi*; e Processo nº [23347.011676.2023-16](#) - Inclusão de pauta para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de apreciação da minuta do Regimento Interno dos *Campi*.** Relatoria: Shirley Maria da Costa de Araújo. Antes da apresentação do parecer, o presidente em exercício solicitou que o conselheiro Dejahyr explicasse o motivo que fundamentou a inclusão do processo referente ao regimento interno dos *campi*. Com a palavra, Dejahyr explicou que o documento do regimento não contempla o Centro de Idiomas - CENID que é um importante espaço na instituição que atende um expressivo número de estudantes na comunidade acadêmica, e que seria importante que fosse inserido no documento. O conselheiro disse que após o relato, os demais membros podem debater sobre a criação de um grupo de trabalho que pense nas atribuições do CENID daqui para frente, considerando suas especificidades. Ademais, o regulamento que consta no site encontra-se bastante defasado em relação às ações extensionistas. Com a palavra, Shirley procedeu com a leitura do [Parecer alterado da Comissão Interna do Cosup](#): 2. HISTÓRICO DO PROCESSO A elaboração do Regimento Interno dos *campi* iniciou-se em 08/03/2019, com a abertura do processo 23347.004614.2019-63. Originalmente, foi anexado ao processo uma versão compilada do Regimento Interno dos *Campi* e Reitoria, textos extraídos do Regimento Geral e Estatuto do IFMS, relatórios da comissão constituída pela Portaria n. 1.604/2018. O processo com os relatórios finais desta comissão foi encaminhado para a PRODI em 04/06/2020 para estudo e retomada dos trabalhos de elaboração dos Regimentos Internos dos *campi* e Reitoria. A Comissão de Elaboração do Regimento Interno dos *Campi* foi atualizada pela PORTARIA Nº 1146 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, que passou a ser responsável pela elaboração da minuta do documento. Esta portaria foi prorrogada e/ou teve os seus membros designados várias vezes no período compreendido entre sua emissão (20/10/2020 até 06/07/2021), quando foi anexada ao processo, e encaminhada ao PRODI, a primeira atualização de minuta do Regimento Interno dos *Campi* do IFMS e o Relatório Final da Comissão, solicitando a análise dos documentos encaminhados e tramitação para apreciação junto aos colegiados competentes; Em 15 de julho de 2021, o processo foi encaminhado para o CODIR, para

análise, discussão, votação e emissão de parecer. O Processo 23347.004614.2019-63 referente ao “Regimento Interno dos *Campi*”, foi apresentado na 32ª Reunião Ordinária do Codir em 28/07/2021, e posteriormente retornou à Diret apresentando sugestões de alterações, e a decisão de diligência do processo pelo colegiado. As sugestões foram analisadas e os autos foram devolvidos à Secretaria dos Órgãos Colegiados e foi então construído através da Portaria nº 910, de 6 de agosto de 2021, o Grupo de Trabalho do Colégio de Dirigentes - Regimento Interno dos *campi* conforme foi solicitado pelo Codir em seu parecer anterior. O Relatório Final Comissão de Elaboração do Regimento Interno dos *Campi* do IFMS foi apresentado no Codir com uma atualização de minuta Regimento Interno dos *Campi* - Após 33ª Reunião do Codir em 15-09-21. Esta minuta foi revisada e apresentada ao Cosup em 24/09/2021, com recomendação do Codir para aprovação da minuta do Regimento Interno dos *campi* do IFMS. A matéria foi analisada na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Superior em 24/03/2022, com posterior envio para consulta pública e a deliberação pela formação da Comissão Interna do Conselho Superior para análise das contribuições da consulta pública à minuta do Regimento Interno dos *campi* através da Portaria nº 377, de 4 de abril de 2022. Vale ressaltar que, durante bastante tempo, esta consulta pública ficou disponível para que todos os servidores pudessem dar suas contribuições e sugestões sendo que 298 sugestões foram apresentadas, e estas contribuições foram analisadas, discutidas e deliberadas pela Comissão Interna do Cosup designada para este fim. A Comissão Interna do Cosup, após a análise das contribuições recebidas na consulta pública, finalizou seus trabalhos e apresentou seu relatório final em 22/11/2022 anexando ao processo, nova minuta do Regimento Interno dos *campi* com as adequações sugeridas e acatadas pela comissão. Este relatório e com a nova minuta não chegou a ser discutida e deliberada pelo pleno do Cosup, devido a falta de tempo para isso na 46ª Reunião Ordinária do Conselho Superior – 15/12/2022 convocada com este processo em pauta, sendo apresentado para este fim, na 50ª Reunião Ordinária deste Conselho em 07/12/2023.

3. ANÁLISE Os documentos balizadores para a análise da Minuta do Regimento Interno foram: a. Minuta do Regimento Interno após a análise da Comissão Interna do Cosup; b. Estatuto do IFMS; c. Regimento Geral do IFMS; d. Relatório da Comissão Interna do Cosup, instituída pela Portaria nº 598, de 1º de junho de 2022, para análise das contribuições da consulta pública à minuta do Regimento Interno dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul; e. Processo nº 23347.011676.2023-16 – solicitação de Inclusão de pauta para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de apreciação da minuta do Regimento Interno dos *Campi*.

4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: Foram feitas muitas sugestões de alterações na minuta atualizada baseadas na análise da consulta pública realizada, e que foram assinaladas pela comissão interna do Cosup constituída para este fim, sendo aqui apontado em destaque para apreciação deste pleno: 1. Alteração na ordem de colocação dos Núcleos e comissões na estrutura organizacional do campus, vinculando-os à Direção-Geral dos campi, porém não como órgãos colegiados, e sim como Núcleos e /ou comissões de assessoria à gestão, seguindo a estrutura organizacional do Estatuto do IFMS que não reconhece estes núcleos como órgãos colegiados. 2. Alteração do nome da CEREL - Central de Relacionamento para SECAD - Secretaria Acadêmica, visando melhorar o fluxo de entendimento das suas atribuições para o público externo e até mesmo para o público interno, mantendo o padrão das outras instituições de ensino da Rede Federal. 3. Alteração na estrutura organizacional das Dirge com a vinculação da Coges diretamente à Direção Geral do *campus*. 4. Foram realizadas alterações para ajustes nas atribuições de alguns setores, para uma adequação aos procedimentos já realizados por eles, por exemplo, arquivamento de documentos que já não tramitam mais em meio físico, apenas nos sistemas informatizados, entre outros procedimentos operacionais. Estas alterações encontram-se destacadas em vermelho na minuta do documento disponibilizada no processo em pauta para apreciação dos conselheiros. 5. Foi acrescentado, atendendo à solicitação/contribuição de alguns servidores, a definição e atribuição da equipe pedagógica, citada em vários pontos do documento. 6. Feita a inserção de algumas referências aos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu*, pois os mesmos não estavam contemplados no documento. 7. Supressão da criação da ADIRA nos campi do interior, justificada pela falta de estudo de viabilidade que justifique a criação deste setor e pela análise das competências atribuídas a este setor. 8. Manda a supressão da COMAT, devido a alteração na estrutura organizacional do setor pela centralização das UASG e principalmente porque não houve nas 298 contribuições analisadas, nenhuma solicitação sobre a alteração desta situação, mas recomendando um estudo de viabilidade para a manutenção da Comat, com a análise demonstrando o impacto na estrutura organizacional dos outros setores bem como o impacto na gestão das pessoas envolvidas no processo de centralização das UASG. Sugestões da relatoras de alteração na minuta apresentada: 1. Art. 8º e Art. 9º Parágrafo único, alterar o texto 1. Art. 8º e Art. 9º para: Parágrafo único. Os Núcleos e subcomissões citados no inciso I deste artigo, com exceção do Napne com exceção do Napne, são entendidos como assessoria da Direção-Geral, compostos por servidores lotados em diferentes setores da organização institucional. 2. Alteração da nomenclatura e vinculação dos Napne, para adequá-los à sua nova condição de setor constituído como coordenação com equipe funcional constituída e designada, vinculando-o diretamente à estrutura administrativa da Dirge e não como Núcleo especializado. Sugestão: Mover o texto do art. 24 para logo após o Sugestão art. 19. 3. Art. 13 Art. 13. À Chefia de Gabinete da Direção-Geral compete: Sugestão: Incluir um inciso com a seguinte competência: IV. Coordenar e acompanhar as atividades dos servidores Técnicos em Audiovisual. Justificativa: Estes servidores estão sem definição Justificativa: formalizada de seus vínculos hierárquicos. 4. Art. 29. Ao Auxiliar da Diretoria de Ensino comp 4. Art. 29. ete: IV. Coordenar e acompanhar as atividades dos assistentes de alunos; Sugestão de alteração: IV. Coordenar e acompanhar as atividades dos assistentes de alunos e técnicos de laboratórios; e técnicos de laboratórios; Justificativa: Os técnicos de laboratório são servi Justificativa: dores multidisciplinares, que apesar de lotados em coordenações específicas

atendem a todas as coordenações de curso em suas demandas. Esta alteração também diminuiria a carga burocrática dos coordenadores de cursos que não teriam a responsabilidade de gerir pessoal administrativo (folha de frequência, avaliação de desempenho, etc.) 5 . Art. 45. A Coordenação de Educação a Distância, 5 . Art. 45. subordinada à Diren, é responsável pelo planejamento, coordenação geral, avaliação e acompanhamento das ações que envolvam os cursos na modalidade a distância. Sugestão de alteração de texto: Art. 45. A Coordenação de Educação a Distância vinc Art. 45. vinculada à Diren, é responsável pelo planejamento, ulada à Diren coordenação geral, avaliação e acompanhamento das ações que envolvam os cursos na modalidade a distância nos campi e seguindo orientações do nos campi e seguindo orientações do Centro de Refer Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e ência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância nas ações sistêmicas. Educação a Distância nas ações sistêmicas. 6. Art. 46. Compete à Coordenação de Educação a Distância Art. 46. cia: II. Assistir às Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância e a diretoria responsável pelo ensino do campus em assuntos educacionais dos cursos na modalidade Educação a Distância. Sugestão de alteração: II. Assistir as Pró-Reitorias Sugestão de alteração: de Ensino Pesquisa e Extensão, o Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância e a diretoria responsável pelo ensino do campus em assuntos educacionais dos cursos na modalidade Educação a Distância em todos os programas institucionais ou de em todos os programas institucionais ou de fomento externo. Processo nº 23347.011676.2023-16 Processo no 23347.011676.2023-16 - Inclusão de pauta para a Reunião Extraordinária do Conselho Superior de apreciação da minuta do Regimento Interno dos *campi*. Em atendimento ao Ofício - Campo Grande 226/2023 - CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS inserido no Processo n. 23347.011676.2023-16, para a inclusão de pauta na apreciação da minuta do Regimento Interno dos *Campi*, foi feita a inclusão do Centro de Idiomas (CENID) n a inclusão do Centro de Idiomas (CENID) no Regimento Interno dos *campi*. Foi acatada a solicitação pois concordamos com a justificativa apresentada de que tal inclusão possibilita que ações de ofertas de cursos de idiomas e operacionalização, para as comunidades externa e interna, sejam conduzidas a partir da estrutura organizacional, pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão nos campi, e pela Direção de Ensino, na capital. Assim sendo, a estrutura organizacional dos *campi* (interior e capital) passa a configurar da seguinte forma: II. Diretoria de Ensino (Diren): a) Auxiliar da Diretoria de Ensino (Adien); b) Coordenações dos Cursos de Eixo Tecnológico; c) Coordenações dos Cursos Superiores; d) Coordenação de Gestão Acadêmica (Cogea); e) Coordenação de Educação a Distância (Coad); f) Biblioteca; g) Equipe Pedagógica h) Cenid – Centro de Idiomas Deverá ser inserido no Art. 28 e Art. 32 um parágrafo com a seguinte redação: Parágrafo único: As ações do Cenid, no âmbito institucional, serão coordenadas, planejadas e subvencionadas, quando necessário, pela PROEN e as atribuições pertinentes ao setor constarão em regulamento próprio. Recomendações da Relatoria do processo: Considerando todas as contribuições recebidas e analisadas pela Comissão Interna do Cosup (298 no total) e após análise de todas as deliberações e tomadas de decisão pelos membros da comissão a respeito das sugestões recebidas, e outros documentos apensados ao processo por outras comissões e órgãos colegiados, temos as seguintes recomendações: 1. Reforçamos a necessidade de atualização do Regimento Geral e Estatuto do IFMS, para que fique em consonância com minuta elaborada pela Comissão referente ao regimento interno dos *campi*, regulamento do Conselho de *campi* e outras alterações decorrentes de atualizações de regimentos e regulamentos internos; 2. Reforçar a sugestão de que seja criada uma comissão para elaboração dos Regulamentos do Nuged, Napne, Neabi, Cenid, Biblioteca e outros setores cujas atribuições não foram definidas neste regimento, porém citadas como sendo estabelecidas em regimento próprio; 3. Reforçar o parecer da comissão interna do Cosup em acatar e manter a sugestão das contribuições da necessidade da criação de uma coordenação de bibliotecas nos campi, que embora não tenha sido incluída na minuta deste regimento, precisa de um estudo da viabilidade de criação deste setor, pois é uma demanda antiga e fundamentada pela exigência de legislação pertinente (inclusive a Lei no 4.084). A citação desta necessidade consta em outros documentos tramitados ao longo dos processos consultivos dos *campi*, inclusive apontamentos de membros do Colégio de Dirigentes na 33a Reunião Ordinária do Codir. 4. Esta relatora mantém o entendimento da Comissão Interna do Cosup, atendendo a contribuição feita na consulta pública sendo o texto referente à ADIRA nos campi do interior excluído da minuta, pois de fato, as competências atribuídas à função já estão contempladas nas atribuições originais dos cargos ligados à área administrativa (administrador, tecnólogo de gestão pública e até mesmo assistentes em administração) não havendo portanto, necessidade de designação com FG para a realização das demandas apresentadas. 5. A Comissão Interna do Cosup deliberou pela manutenção da supressão da Comat na estrutura organizacional dos *campi*, por entender não ser de competência da comissão a tomada de decisão sobre o assunto considerando que, a Comissão Interna do Conselho Superior foi formada com o intuito específico de “analisar as contribuições da consulta pública Cosup 2022 sobre o Regimento Interno dos *Campi*”, não lhes cabendo nenhuma outra atribuição além desta, e não houve em nenhum momento nas 298 solicitações e sugestões apresentadas, alguma referência a esta demanda. Em que se pese a importância da manifestação dos servidores por e-mail sobre a manutenção da Comat, temos que levar em consideração que a centralização das UASG é uma exigência imposta por instâncias superiores ao IFMS, então cabe aqui uma análise do impacto que a manutenção da estrutura atual da Dirad, teria no atendimento a esta exigência. Também precisamos considerar todo o processo que envolveu a decisão de alterar a estrutura administrativa da Dirad, as reuniões e deliberações do Codir e outras comissões e GT que durante meses se reuniram e debateram sobre o assunto para chegar no texto atual, pois não envolve apenas a exclusão da Comat, mas também a alteração das competências e atribuições da Copor e da própria Dirad, que a partir da homologação deste regimento,

passaria a atuar de forma muito mais abrangente como Diretoria de Administração e Desenvolvimento Institucional. Entendo que todo o processo de centralização precisa ser revisto, atualizado e reestruturado, de forma a atender as necessidades da instituição baseado nos resultados obtidos neste período em que está sendo operacionalizado. Entretanto, o Regimento Interno dos *campi* precisa ser aprovado e colocado em vigor, pois dele depende toda a estrutura organizacional dos *campi* e da instituição, e qualquer alteração nas condições estabelecidas que requerem estudos mais elaborados, pode impactar em prejuízo a todos os outros setores do *campus*. Assim sendo, esta relatora submete à deliberação deste conselho, a decisão de manter ou não o texto da estrutura organizacional sugerida pela Comissão Interna do Cosup em relação à Dirad considerando a manifestação dos servidores envolvidos bem como todas as implicações relacionadas a esta decisão.

5. MANIFESTAÇÃO Diante do exposto, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do processo 23347.004614.2019-63 - Regimento Interno dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, desde que sejam atendidas ou justificadas as sugestões da seção 4 deste relatório. Após apresentação do relato, o presidente observou alguns pontos previstos no Regimento-Geral, como é o caso da secretaria acadêmica que hoje é denominada Central de Relacionamento, mas que para fazer essa alteração precisaria de um *quorum* mínimo de 18 conselheiros presentes, e no momento só havia 17 membros, contando com o presidente. Com relação ao exposto sobre os núcleos serem transformados em setor, Fernando disse que não há nada na legislação que impeça, como exemplo o Núcleo de Correição. Contudo, quando se fala de uma coordenação, é preciso ter em mente que envolve uma função gratificada, porém essas não são criadas pela instituição, nem redistribuídas ou solicitadas, pois o limite é definido em lei, portanto para se criar uma coordenação é necessário extinguir outra. A fim de apreciar o relato, o presidente sugeriu que primeiro, os conselheiros debatessem o que está proposto no parecer, e depois fizessem as sugestões do que não consta no documento. O presidente solicitou que o relato fosse projetado pela secretaria para participação dos membros. Com a palavra, André Baida comentou que participou da comissão do regimento dos *campi* e que a comissão se debruçou sobre as sugestões apresentadas pelos servidores, e que não houve sugestão de extinção de coordenação ou inclusão de novas, e que o Conselho Superior têm autonomia para fazer as adequações conforme o necessário e dentro do que é legal. Além disso, André comentou que é importante voltar para os regulamentos específicos, tipo NUGED, das bibliotecas, e disse que a comissão não sugeriu a criação da coordenação de biblioteca, mas propôs para o conselho se debruçar sobre esse assunto e regulamentar esses núcleos. E por fim, propôs que o conselho aprovasse o regimento interno dos *campi* por ser uma questão latente e que está gerando conflito no dia a dia, pois falta um documento balizador. Em esclarecimento, Shirley disse que de fato a comissão não propôs a criação de uma coordenação de bibliotecas, mas disse que esse assunto deve ser debatido urgentemente, sobre a criação de um regulamento que oriente o funcionamento e atribuições das bibliotecas, pois é uma demanda dos bibliotecários e que vem gerando problemas de clima organizacional. Em seguida, Dejahyr parabenizou o trabalho da comissão e destacou que nada é permanente e que os documentos da instituição apresentados necessitam de atualização, além disso importa apresentar à comunidade um cronograma com esses documentos que precisam ser atualizados. Após, Celly comentou que o regimento que foi proposto na consulta, o setor ADIRA é o mesmo setor que a COMAT e suas funções seriam englobadas, e a estrutura dos *campi* do interior seria semelhante ao *campus* da capital, e a partir do momento que o regimento excluiu a ADIRA, excluiu também a COMAT, isso justifica a não manifestação dos COMATs à época. Em prosseguimento, Celly perguntou qual foi o critério da comissão de aceite ou não às sugestões dadas pelos servidores, e como base nisso Celly disse se incomodar com uma das manifestações de servidor na qual diz: Não se justifica a criação de auxiliar na ADIRA para exercer atribuições que são inerentes a qualquer servidor público em uma instituição onde o principal insumo é ensino, pesquisa e extensão, ter um auxiliar para uma Diretoria de atividade meio. Celly disse se preocupar com esse tipo de discurso altamente preconceituoso desmerecendo a atividade dos técnicos, pois prevê que a atividade que importa para instituição são as atividades fins, então não caberia funções para aqueles servidores que estão na atividade meio. A conselheira disse que também incomoda dizer que um administrador não pode ter função para exercer atividades inerentes ao cargo. A confiança que aquele cargo precisa exercer não tem a ver com se está previsto, da mesma forma não poderia dar uma função para coordenação de bibliotecárias, já que a bibliotecária tem essa função e atribuições de uma bibliotecária, portanto não poderia ter uma coordenação. Celly questionou o porque esse tipo de discurso foi levado em consideração e as outras contribuições que foram postas para enriquecer e contribuir nas atribuições da ADIRA não foram levadas em consideração. Em retorno, Shirley esclareceu que não dá para fazer esse paralelo comparando a ADIRA com a COMAT, pois a segunda tem muito mais atribuições, e a criação da ADIRA não contempla a supressão da COMAT, e, segundo a conselheira, os assuntos não tem a ver, e o que foi solicitado foi um estudo de viabilidade nessa transformação, pois não tem de onde tirar FGs. Shirley explicou que trata-se de verificar a viabilidade de um cargo que já tem suas atribuições inerentes e se deve atribuir uma FG a esse mesmo cargo para exercer o que já vem descrito como inerente a ele. A conselheira disse que sempre defendeu a manutenção da COMAT, e disse ainda que foram analisadas as sugestões dos servidores pensando na instituição, e não em um cargo específico ou setor, independente da área ser ensino, administração, *campus* interior ou reitoria. Em seguida, professor Simão parabenizou à comissão pela elaboração do documento e observou que existe uma hierarquia institucional posta no Regimento-Geral e a partir desses dois vem as diretrizes para elaboração dos demais documentos, e isso vale para o regimento de *campi*, que segue as orientações do regimento principal. Nesse sentido, para que o regimento dos *campi* seja aprovado, tem que estar de acordo com o geral, e precisa antes que se faça a alteração no Regimento Geral e no Estatuto da instituição. Nesse sentido, a fala de Luiz foi no sentido de sugerir

o encaminhamento para atualização desses dois documentos a fim de aprovar o regimento dos *campi*. Com a fala, o presidente concordou com a manifestação de Luiz e disse que dentro do relato, no que se refere a as alterações de ordem de estrutura vinculada à diretoria de ensino e direção-geral, e recomendou que essas alterações atendam ao disposto no Regimento-Geral vigente, sendo os artigos 159 referente ao *campus* da capital e o artigo 160 sobre os *campi* do interior. Outro ponto levantado por Fernando foi sobre a hierarquia dos técnicos de laboratório, a fim de retirar isso e deixar como as atribuições dos setores, e por fim a manter a nomenclatura da CEREL ao invés da Secretaria Acadêmica, como ele havia mencionado anteriormente, até que seja realizada a alteração no Regimento-Geral. Fernando esclareceu também que no momento que a minuta do regimento dos *campi* foi pensada, o contexto era de centralização das UASG, e por isso fazia sentido as mudanças nos setores da ADIRA e COMAT, porém, com o passar do tempo, foi percebido que as mudanças pensadas não dariam o resultado esperado, então a equipe de administração reviu essas alterações nas coordenações de materiais. Após, a conselheira Ângela destacou que na relatoria foi falado sobre inserir os técnicos de laboratórios junto à DIREN, porém em Coxim é muito específico e tem técnicos de diferentes áreas, que no *campus* ficam atrelados às coordenações de ensino para cada especificação, e até mesmo para fazer as avaliações de desempenho é melhor cada coordenação fazer a sua, por isso sugeriu que os técnicos permaneçam vinculados às coordenações de cursos. Fernando disse que essa fala corrobora com o que ele havia dito sobre não vincular no regimento do *campus* a ligação dos técnicos por ser atribuição dos setores, pois é uma questão de gestão. Em seguida, Shirley comentou que na instituição já foram aprovados vários documentos que tornaram o Regimento-Geral desatualizado, e se todos os regulamentos forem obedecer à risca tudo que está exposto no Regimento-Geral e no Estatuto não será possível avançar, nesse sentido é necessário que seja dada prioridade absoluta à atualização desses dois documentos para tratar então das demais normativas. Shirley esclareceu para Ângela, que a sugestão de vincular os técnicos de laboratório à DIREN foi demanda por alguns técnicos e coordenadores de curso, pois os técnicos não estávamos satisfeitos na organização hierárquica conforme estava, mas comentou ainda que a fala da Angela faz sentido e deixou a cargo do pleno decidir qual a melhor resolução. Fernando explicou para Shirley que as alterações que devem estar ligadas ao regimento-geral devem ser conforme a estrutura organizacional da instituição, e que todos os regimentos aprovados no Cosup foram de ações, programas, políticas, projetos, que são necessários, mas a estrutura de setores e hierarquias tem que estar de acordo, e para alterar precisa atualizar antes o documento geral. Após, André Nakamura parabenizou o relato e o trabalho da comissão, e disse que concorda com a fala da Angela, pois ele é técnico de laboratório e devido a especificidade das áreas, pois os técnicos de laboratório de pesquisa é diferente dos técnicos da área de ensino, e perguntou à relatora sobre a lotação do NAPNE, pois no Regimento-Geral está vinculado ao DIRGE. André disse ainda que deve-se debater sobre a questão da COPOR virar COPOT, pois haverá mudança de atribuições, e confessou ao pleno que, diante de todas as questões apresentadas e as divergências, não se sente preparado para aprovar o Regimento Interno dos *campi* da forma em que está. Shirley respondeu que o NAPNE não saiu do DIRGE, mas deixou de ser um órgão porque ele estava listado como um órgão colegiado, mas agora ele é considerado um setor. O presidente comentou que o horário da reunião estava chegando ao fim e propôs ao pleno a prorrogação por mais uma hora. Na sequência, Celly comentou que estranhou que um setor altamente funcional como a COMAT tenha sua capacidade laboral questionada a ponto de ter de apresentar um estudo de viabilidade para a sua manutenção e alegou que não seria difícil demonstrar dados que comprovem sua importância, e citou a Portaria 1365/2023 que elenca 12 servidores vinculados a COMAT, como pregoeiros e funções de licitações, contratos, fiscalização, além disso o setor atende a demandas de todos os eixos, de ensino, pesquisa e extensão. Celly explicou que quando existe algum gargalo dentro da COMAT, isso afeta a execução financeira, os contratos posteriores e as prestações de contas. Outro ponto apresentado pela conselheira foi a importância do Conselho de Administração apresentado pela Audit, e tais questões deste regimento dos *campi* poderiam ter passado por esse conselho que ainda não foi formado. Celly comentou que quem está assumindo essa atribuição está sendo o CODIR, que é formado majoritariamente por docentes, os quais não têm muito conhecimento técnico das atividades administrativas e não atuam diariamente nas diretorias de administração e PROAD, para deliberar assuntos dessa natureza. Celly concordou com a fala de André que atualmente o Regimento-Geral não reflete a realidade da COPOR, descrita como COPAT, nem da ADIRA e COMAT, além disso a conselheira ressaltou que é difícil encontrar servidor disposto a trabalhar nesses setores, pois envolve o CPF da pessoa bem como a imagem da instituição, podendo levar a crime de responsabilidade administrativa, o qual não prescreve, por isso essas funções são de alta responsabilidade, complexidade e risco, e quando são tratadas dessa maneira, desestimula a equipe. Celly reforçou que o regimento dos *campi* não contempla a maior parte dos técnicos desses setores, por isso aprovar o regimento do jeito que se encontra é desrespeito e desmerecimento com esses servidores. Fernando esclareceu que os documentos na maior parte das vezes não vão atender ao interesse de todos, mas que qualquer conselheiro pode propor sugestões no documento em qualquer momento, e disse que é possível sim sair da presente reunião com o documento aprovado com os devidos ajustes. O presidente respondeu para Celly que o COADIR será regulamentado a partir de fevereiro e em março ou abril já deverá ser realizada a primeira reunião. Em manifestação, André Baida disse que seria importante dividir a pauta discutida e ir votando e considerando as sugestões apresentadas pelos conselheiros e não somente o apresentado no relato, considerando a manutenção da COMAT no regimento dos *campi*. Fernando explicou que a manutenção da COMAT automaticamente leva a exclusão da ADIRA e enfatizou que é de interesse da Reitora a manutenção da COMAT por ser necessária a centralização das UASG. com a palavra, Shirley disse que à época da elaboração do regimento interno dos *campi*, a COMAT teve suas atribuições transferidas para DIRAD e para a COPOR que

virava a COPOT, por esse motivo foi usado o termo provisório e viabilidade, pois teria que ser feito um estudo para ver como ficaria os outros setores a partir da exclusão da COMAT, e em complemento Shirley disse que deve atualizar os demais documentos para regularizar, mas o processo não pode ficar parado por mais um ano como ficou anteriormente, pois tem muitos setores dependendo deste documento para serem organizados. Após a fala da conselheira, Fernando projetou o documento e fez a leitura da composição da Diretoria de Administração e Desenvolvimento Institucional e sugeriu para votação do pleno a inclusão da COMAT nessa diretoria, e ainda sugeriu a inclusão das suas competências. André Nakamura solicitou uma questão de ordem antes da votação, para que a sugestão que ele e a conselheira Celly escreveram pelo *chat* referente a manutenção da COMAT do jeito que está, também fosse votada. O presidente discordou da sugestão e explicou que do jeito que está hoje, não há nenhum representante na PRODI da DIRAD como ponto focal, e afirmou que é necessário que ambos setores trabalhem juntos e tenha competência para responder sobre o PAE, sobre obras de engenharia, e a ausência desse representante prejudica demais a governança institucional e a transparência. Fernando explicou que nesse momento ainda não está sendo discutida a competência do setor, mas sim a inclusão da COMAT na minuta do regimento dos *campi*. O pleno concordou com a votação e a proposta foi aprovada com 15 votos favoráveis. Após a votação, Fernando sugeriu que na página seis do documento sejam mantidas as competências da COMAT que já haviam sido previstas na minuta. Em manifestação do pleno, Celly disse ter sentido falta da gestão de contratos, pois nos *campi* essa atribuição é feita pela COMAT. O presidente concordou em incluir essa competência. Simão sugeriu que durante a votação as abstenção e votos contrários se manifestassem. Em acordo o pleno votou e aprovou a inclusão das competências da COMAT. Shirley comentou que na redação do texto sobre a gestão de contratos, fosse definido que são contratos de materiais e de compras, sem envolver os de serviços e terceirizados, mas Fernando explicou que não se deve confundir a gestão de contratos com a fiscalização de contratos, e que os *campi* ajudam a fazer a fiscalização, mas o objetivo é deixar todos os contratos no âmbito dos *campi*, ou que estes tenham alguma responsabilidade, a exemplo dos contratos de obras, em que a sua gestão está sendo feita pelos *campi* por servidores da COMAT. Com relação a função dos COMAT, Fernando explicou que seria coordenar a fiscalização dos contratos, e não fazer a gestão. Após, o presidente passou para a análise das atribuições da COPOR, no artigo 54 da minuta, página 35 do arquivo. Fernando fez a leitura dos artigos 54 e 55 com as respectivas atribuições, sendo: Art. 54. A Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional é responsável pelas atividades relacionadas ao planejamento orçamentário, gestão do conhecimento, acompanhamento do plano diretor e outras atividades relacionadas à infraestrutura do campus. Art. 55. Compete à Coordenação de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional: I. Apoiar a Direção-Geral, Diretoria de Administração e Planejamento do campus e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional nos assuntos relacionados ao planejamento, fomento e acompanhamento das políticas e diretrizes pertinentes às áreas de Gestão do Conhecimento, Planejamento Organizacional e Infraestrutura Física, contribuindo para a articulação, descentralização e melhoria da gestão, tornando os processos de tomada de decisão mais efetivos. II. Supervisionar as atividades de gestão das informações institucionais do campus, na área de sua competência, fomentando e supervisionando processos, informações e procedimentos institucionais, e disponibilizando-os na forma de conhecimento tático e estratégico, conforme o caso; III. Coordenar, planejar e implementar as ações relativas à gestão do conhecimento com a finalidade de fortalecimento da identidade institucional do campus; IV. Coletar, nos demais setores do campus, informações relacionadas ao Plano de Metas do PDI e ao Relatório de Gestão, bem como outras informações relacionadas aos indicadores institucionais do campus; V. Auxiliar os setores do *campus* na elaboração dos mapas de processos e na identificação dos riscos relacionados aos mesmos; VI. Levantar as demandas sociais e institucionais do *campus* e sua área de abrangência, assim como sua relação com o planejamento organizacional estratégico do IFMS, de modo a identificar potencialidade para subsidiar o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão; VII. Manter atualizadas informações e procedimentos do campus, sobre os assuntos relacionados ao desenvolvimento institucional, disponibilizando-os quando solicitado, na forma de conhecimento institucional local; VIII. Auxiliar na elaboração da matriz de contratações, Planejamento e Gerenciamento de Contratações, planejamento orçamentário, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD); IX. Realizar a execução orçamentária e financeira de diárias, passagens, bolsas, auxílios, entre outras despesas em que não se aplica a lei de licitações, bem como a execução orçamentária e financeira de demanda local não atendida por contratação centralizada; X. Apoiar a Direção-Geral e Direção de Administração e Planejamento, por meio da demonstração dos indicadores de desempenho e qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão do *campus*; XI. Atuar como principal apoio técnico e operacional do campus na elaboração do Planejamento Anual Específico (PAE) e no preenchimento do Relatório Anual Específico (RAE), na divulgação das técnicas, orientações, procedimentos e metodologias a serem aplicadas; XII. Apoiar e fiscalizar o planejamento e a implantação do Plano Diretor de Infraestrutura do IFMS no *campus*; XIII. Acompanhar e apoiar os estudos preliminares de infraestrutura e manutenção do *campus*; XIV. Acompanhar os procedimentos de fiscalização das obras de melhorias da infraestrutura física do *campus*; XV. Intermediar as atividades relacionadas às obras de manutenção nas dependências do *campus*, em parceria com a Coordenação de Administração da Sede e Pró-Reitoria de desenvolvimento institucional; XVI. A pedido da Direção de Administração e com autorização da Direção Geral do *campus*, emitir nota de empenho, bem como cancelar, quando for o caso, e realizar reforço de empenho em contratos continuados; XVII. Informar, sempre que necessário, a Direção de Administração sobre a necessidade de descentralizações de créditos orçamentários para honrar os compromissos financeiros do *campus*; XVIII. Consultar a regularidade das

condições de habilitação das empresas necessárias à efetivação de empenho, liquidação e pagamento, conforme legislação aplicável; XIX. Registrar liquidações e realizar pagamento das despesas, conforme legislação aplicável; XX. Efetivar e acompanhar toda a execução financeira e contábil do *campus* no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) ou outro que venha a substituí-lo, mantendo os registros atualizados, conforme legislação vigente; XXI. Elaborar e encaminhar para a Direção de Administração relatórios de movimentos financeiros, mensalmente, e sempre que necessários; XXII. Acompanhar e manter a regularidade das certidões do *campus*; XXIII. Assessorar/auxiliar atividades inerentes ao ensino, pesquisa, extensão e administração quando for solicitado/designado. Após a leitura dos itens pelo presidente, Shirley comentou que ficaram bem abrangentes as atribuições da COPOR e que poderia diluir algumas delas, a exemplo da função de supervisionar as atividades de gestão das informações institucionais do *campus*, na área de sua competência, fomentando e supervisionando processos, informações e procedimentos institucionais e disponibilizando-os na forma de conhecimento tático e estratégico, conforme o caso. A conselheira comentou que não vê essa atribuição na COPOR e que poderia permanecer como genérica na DIRAD, podendo delegar tal função para qualquer servidor da área. Shirley também falou sobre a função de “Apoiar a Direção-Geral e Direção de Administração e Planejamento, por meio da demonstração dos indicadores de desempenho e qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão do *campus*,” e disse que é uma atividade que não vê como sendo atribuída à COPOR e que também poderia ser diluída na DIRAD. O presidente explicou que essas ações ficaram sob a responsabilidade da COPOR, pois muitas dessas ações impactam no orçamento e a ideia é capacitar um servidor que fique responsável pelo repasse dessas informações. Em seguida, Celly disse concordar com a sugestão de Shirley, pois as atividades envolvendo execução orçamentária e financeira, a princípio ficaria a cargo da Reitoria, mas isso não acontece hoje, por isso sugeriu que tudo que envolve desenvolvimento e gestão do conhecimento sobre orçamento fique na DIRAD e o que for relacionado à infraestrutura, que fique na COADS, que é coordenação da sede dos *Campi*, pois já funciona dessa forma atualmente. Após, Nakamura disse ter dúvida sobre o item 14 que dispõe: “Acompanhar os procedimentos de fiscalização das obras de melhorias da infraestrutura física do *campus*,” perguntou como isso aconteceria, e perguntou se os dados indicadores de desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão não caberia ficar sob a responsabilidade da PROEN, ou na própria diretoria de assuntos estudantis, já que envolve orçamento. Em resposta, Fernando explicou que a questão de acompanhar obra poderia ser feita pelo próprio COADS porque ele já tem essa atribuição e expertise e ele vai ser a linha direta com o fiscal da obra durante o desenvolvimento, por isso esse responsável seria o ponto focal no *campus* para auxiliar nesse acompanhamento, e o COADS hoje seria esse servidor mais indicado. Sobre os indicadores, Fernando disse que atualmente é uma competência da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e não da PROEN. Além disso, o presidente disse que atualmente essa atribuição acaba ficando com o DIRGE, mas devido a quantidade de funções eles não conseguem acompanhar, Celly questionou se esse acompanhamento não poderia ser feito pela CPA, pois o DIRAD já tem muitas outras funções para acompanhar. Fernando respondeu que na CPA ocorre uma rotatividade muito grande de servidores e essa questão é muito importante para a sustentabilidade do *campus*, por esse motivo esse tipo de comissão não conseguiria fazer um planejamento mínimo. Com a palavra, André Nakamura disse entender que essa atribuição de acompanhamento de dados e indicadores é função do DIRGE e este pode delegar ao servidor responsável para tratar esses dados e repassar para a PRODI. O presidente disse então que são duas ações: pegar a competência do acompanhamento dos indicadores e passar para responsabilidade da Direção-Geral; e a segunda passar a atribuição de obras e infraestrutura para o COADS. Erike perguntou se todas as ações de desenvolvimento institucional que não envolvem obras vão passar para a DIRAD e o que envolve o acompanhamento de obras no *campus*, vai pro COADS. O presidente confirmou e lembrou que o que envolve os indicadores sobre ensino, pesquisa e extensão vai para o DIRGE. Dessa forma o pleno votou essas alterações e aprovou com 13 votos favoráveis e uma abstenção. A última proposição da presidência foi sobre o artigo 30 que fala sobre as bibliotecas: Art. 30. As bibliotecas dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS são subordinadas à diretoria responsável pelo ensino do *campus*, e as normas de uso e funcionamento da biblioteca serão definidas em regulamentação própria. Fernando comentou que ficou confuso, pois dá a entender que cada biblioteca terá uma regulamentação própria, e uma servidora bibliotecária propôs uma nova redação, sendo: As bibliotecas dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS são subordinadas à diretoria responsável pelo ensino do *campus*, e serão regidas de forma sistêmica conforme o regimento interno das bibliotecas do IFMS e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo IFMS e órgãos de classe que regem a profissão. Esse novo texto deixa claro que trata-se de um único regimento elaborado pelos pares. Em apreciação do pleno a alteração foi votada e aprovada com 14 conselheiros presentes. Devido o avançar da hora e a necessidade de continuação da pauta, o presidente sugeriu uma reunião extraordinária para conclusão da pauta. **IV - Encerramento:** Ao final, às doze horas e quatro minutos, não havendo mais manifestações, o Presidente agradeceu ao pleno pela participação e pelas manifestações e encerrou a Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Documento assinado eletronicamente por:

- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 24/06/2024 09:30:04.
- Erike de Castro Costa, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 24/06/2024 09:36:59.
- Celly Nataly Cavalcante de Souza, TECNOLOGO-FORMACAO, em 24/06/2024 10:59:57.
- Andre Kioshi da Silva Nakamura, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 24/06/2024 11:28:28.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-IFMS, em 24/06/2024 11:52:45.
- Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 25/06/2024 07:39:28.
- Vitor Quadros Altomare Sanches, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/06/2024 07:27:56.
- Andre Carvalho Baida, DIRETOR(A) - CD4 - NV-DIREN, em 01/07/2024 09:47:48.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, COORDENADOR(A) - FG2 - COEAD, em 01/07/2024 16:16:17.
- Valdecir Alves da Silva, Valdecir Alves da Silva - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 16/07/2024 07:50:23.
- Victoria da Silva Rosseto, Victoria da Silva Rosseto - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 20/07/2024 07:47:06.
- Leonardo do Prado Minano, Leonardo do Prado Minano - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1) , em 22/07/2024 09:31:17.
- Marcio Fernando Magosso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/07/2024 17:30:58.
- Wanderson da Silva Batista, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 08:07:58.
- Luiz Simao Staszczak, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 29/07/2024 20:24:46.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 29/07/2024 21:20:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 453947

Código de Autenticação: 5e4608763b

